DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 09 de maio de 2023
Ano II | Edição nº 135

PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo 3
Editais 3

PODER EXECUTIVO

Editais

Seleção Simplificada
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas
Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal

EDITAL Nº 01/2023-SMFGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas- SMFGP, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de **Seleção Simplificada**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para seleção de 80 (OITENTA) servidores públicos municipais, efetivos da Administração Direta, do Executivo Municipal para concessão de bolsas de estudos no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, ministrado pela Fundação de Apoio a Tecnologia- FAT, a serem distribuídas conforme seleção aplicada pela Divisão da Escola de Governo. As referidas bolsas custearão vagas adquiridas, junto à FAT, pela Prefeitura Municipal, e serão concedidas, sem ônus financeiro, mediante esta Seleção Simplificada, em acordo com a Lei Municipal nº 2.536, de 19/09/2022 e com o Decreto 7.146 de 02 de maio de 2023.

ETAPA / EVENTO	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	10 de maio
Período de inscrições	10 a 24 de maio
Divulgação das Listas de Inscrições deferidas e indeferidas	25 de maio
Recebimento e análise de recursos	26 a 30 de maio
Avaliação de Conhecimento e Habilidades - ACH	04 de junho
Divulgação Resultado Preliminar ACH	12 de junho
Recebimento e análise de recursos - ACH	12 a 15 junho
Publicação do Resultado Final	16 de junho
Período de matrícula	19 a 23 junho
Divulgação da Lista de Matriculados	26 de junho
Início das atividades do curso	02 de julho

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,para concessão de bolsas de estudos do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas- SMFGP, por intermédio da Divisão da Escola de Governo, com auxílio da Comissão Especial da Seleção Simplificada instituída no presente Edital.

1.1.1 Compete à Comissão da Seleção Simplificada a supervisão e a coordenação das atividades

inerentes a seleção.

1.2 O processo definirá a concessão de 80 (oitenta) bolsas de Estudos no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, a ser ministrado pela FAT.

1.3 As informações detalhadas do curso podem ser acessadas no sitio eletrônicohttps://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servidor/escola-de-governo.html

1.4 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo:

1.4.1. Análise de quesitos de pertinência e adequação ao programa de formação, conforme

critérios definidos no item 5.2.2.

1.4.2. Análise da Prova de Conhecimentos e Habilidades Gerais, conforme critérios apontados definidos no item 5.3.2.

1.5 A presente Seleção Simplificada possui prazo de validade de um ano.

1.6 Serão selecionados os servidores que obtiverem melhor classificação na soma das etapas de seleção,conforme avaliação da Comissão Especial da Seleção Simplificada.

1.6.1 Por analogia e nos termos da legislação Federal em vigor, o presente processo seletivo reservará 5% das vagas de selecionados para pessoas candidatas portadoras de deficiência.

1.6.2 A condição de pessoa candidata portadora de deficiência deverá ser informada e declarada por ocasião do ato de inscrição no presente processo seletiva.

1.7 O candidato selecionado para o recebimento da bolsa que efetuar a sua matrícula e não concluir o curso ficará inabilitado, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data prevista para a sua conclusão, de participar de outro programa de pós-graduação oferecido pela Escola de Governo.

1.8 O Resultado Definitivo da Seleção será disponibilizado em seu sítio eletrônico oficial, tanto quanto encaminhado à FAT para fins de matrículas dos candidatos mais bem classificados.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato,acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos

pertinentes à Seleção Simplificada de que trata este Edital, no sitio eletrônico https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servidor/escola-de-governo.html , obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.**10 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase da seleção**.

1.11 Os arquivos necessários para a participação nesta Seleção Simplificada serão disponibilizados no endereço eletrônicohttps://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servidor/escola-de-governo.html, sendo:

1.11.1 Edital de Abertura;

1.11.2 Link de acesso ao Formulário de Inscrição correspondente à Análise de Quesitos de Pertinência;

1.11.3 Link de acesso ao material de apresentação do curso no site da FAT.

2 DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1 Bolsas: serão oferecidas 80 (oitenta) bolsas integrais do Curso de Pós-Graduação em Gestão

Pública Municipal, ministrado pela Fundação de Apoio a Tecnologia - FAT.

2.2 Carga horária: 360 (trezentas e sessenta) horas ministradas em sistema de educação hibrido, havendo o prazo de até 18 (dezoito) meses para conclusão de aulas e atividades correlatas.

2.3Requisitos mínimos:

2.3.1 - É requisito mínimo para participação no

presente Seleção Simplificada e recebimento da bolsa de estudos:

a. ser servidor público municipal efetivo da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campo Limpo Paulista, e possuir graduação no ensino superior em qualquer área.

b. Ter a inscrição deferida nesta Seleção Simplificada e ser classificado dentro do número das vagas disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico

https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/sgeg/inscricaono período compreendido entre às 08 h do dia09/05/2023 até as 23h59 do dia 24/05/2023.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.4 Para efetuar a inscrição, após a leitura do Edital, o candidato deverá acessar o link de acesso ao

Formulário correspondente à Análise de Quesitos de Pertinência, no endereço eletrônico https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/sgeg/inscricao, preenchendo o referido documento.

3.4.1 O preenchimento do Formulário citado no item anterior efetivará a inscrições na presente Seleção Simplificada.

3.5 Ao preencher os dados do Formulário correspondente à Análise de Quesitos de Pertinência, e finalizar a inscrição, a Comissão Especial da Seleção Simplificada terá acesso aos dados para avaliação.

3.6 O candidato deverá preencher o Formulário de forma completa e adequada, de acordo com solicitações ali contidas.

3.6.1 O candidato que não preencher integralmente o Formulário não terá concluído sua inscrição, sendo a mesma indeferida.

3.7 A Comissão Especial da Seleção Simplificada não se responsabilizará por solicitação de inscrição

não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como pela falta de leitura do Edital.

3.8 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da

inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

3.9 Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital,

e que, caso classificado na seleção, deverá entrar em contato com a Divisão de Escola de Governo para fins de matrícula no curso oferecido, bem como, reconhece a obrigatoriedade de conclusão integral do curso no prazo previsto no item 2.2.

3.10 Para ter a sua inscrição deferida, o candidato deverá ser servidor público municipal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estável e

ativo, além de preencher completa e corretamente o Formulário de Análise de Quesitos de Pertinência citado no item1.11.2.

3.10.1 As inscrições somente serão confirmadas após o envio do Formulário citado acima.

3.11 Não haverá possibilidade de correção ou alteração de Formulário pelo candidato ou pela Comissão Especial da Seleção Simplificada, após preenchimento e envio dos mesmos.

3.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial da Seleção Simplificada do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas ou que estiverem em desacordo com as normas deste Edital, mediante processo administrativo,preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

3.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão da Seleção Simplificada e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

4.2 Será deferida a inscrição do candidato que, além de ser servidor público municipal do Poder Executivo Municipal, estável e ativo, atender as condições do presente edital, e enviar, até o dia 24/maio/2023, o Formulário correspondente à Análise de Quesitos de Pertinência, disponibiliza dono ambiente da Seleção.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada e divulgada em 02 (duas) etapas, conforme datas definidas no cronograma deste Edital, sendo:

5.1.1 Análise de quesitos de pertinência e adequação ao programa de formação, de caráter classificatório.

5.1.2 Avaliativo de Conhecimentos e Habilidades Gerais, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 DA ETAPA DE ANÁLISE DE QUESITOS DE PERTINÊNCIA (AQP) E ADEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.2.1 A Análise dos quesitos definidos abaixo será realizada a partir dos dados apresentados pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.2.2 A Análise dos quesitos e sua pontuação terá função classificatória em adição ao critério previsto no item 5.3.

Quesito	Descrição	Critérios	Pontuação
Tempo de Serviço	anos de serviço público junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista	3 anos até 10 anos incompletos	10
		10 anos ou mais	5
Formação Profissional	Pós Graduação	Não Possui	10
		Possui	5
Exercício de Funções	Cargo de Direção, Assessoramento e ou Chefia	Já Exerceu ou exerce	10
		Não exerceu	5
		total máximo	**30**
		Total mínimo	**15**

5.3 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES (**ACH**) GERAIS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

5.3.1 Participarão do Avaliativo de Conhecimentos e

Habilidades Gerais, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida, nos termos do subitem 5.2 deste Edital.

a. Data: Dia 04/06/2023 – (domingo) - Horário: das 09h00min às 12h00min

b. A Divisão de Escola de Governo divulgará o local de realização da prova, com antecedência de até 03 (três) dias da data do exame, no Site da Prefeitura Municipal e por meio de circular às áreas administrativas de todas as Secretarias.

c. O candidato deverá chegar 30 minutos antes do início da prova, ou seja, às 08h30min para localização da sala e identificação pelo fiscal. Os portões dos locais, onde serão realizadas as provas, serão fechados às 08h55min.

d. O candidato deverá levar para o exame um dos seguintes documentos de identificação:

o - Cédula de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade de estrangeiros (RNE) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Carteira de registro profissional expedida pelos conselhos regionais (OAB, COREN, CREA, etc.).

o - Comprovante de Inscrição.

o - Caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

OBS: Na ausência de documentos com foto, o candidato ficará impossibilitado de fazer o exame.

5.3.2 - A Prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo um (1) ponto, com 05 (cinco) alternativas sendo somente 1 (uma) correta, sobre os conteúdos programáticos conforme quadro abaixo:

Disciplina / Conteúdo	Número de Questões	Peso Proporcional
Língua Portuguesa	10	2
Conhecimentos Gerais& Atualidades	10	2
Raciocínio Lógico	10	1
Políticas Públicas	10	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70	

a. Não constitui nosso interesse verificar a mera memorização de regras gramaticais nas questões de Língua Portuguesa ou estrangeira.

b. Em Conhecimentos Gerais, o que interessa é a observação dos fatos da atualidade e sua interferência na vida do homem de hoje, que deverá saber analisá-los à luz dos acontecimentos passados e presentes.

c. O conteúdo de Políticas Públicas abordará as noções básicas sobre este tema, expondo a compreensão do candidato sobre as diversas áreas e setores de atuação governamental no âmbito do município, dos Estados e da União.

d. Raciocínio Lógico vai propor questões nas quais se demonstre capacidade de raciocinar e de pensar a respeito dos problemas apresentados, não possuindo conteúdo programático específico.

5.4 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

A - **Português**: Interpretação de texto; Gêneros textuais – Elementos básicos da narração, da dissertação – coesão e coerência; Semântica; Conhecimentos gramaticais básicos que serão analisados em um determinado contexto – Morfologia, Sintaxe, Fonologia, Ortografia, Acentuação Gráfica, Significação das palavras e Figuras de Linguagem.

B **- Conhecimentos Gerais / Atualidades**: Geografia Econômica e História do Brasil (período recente, 2018 em diante). Acontecimentos sócio econômicos de interesse nacional, ocorridos nos **últimos 06 (seis) meses**, noticiados nos principais veículos de comunicação de massa (fonte: Jornais impressos ou eletrônicos, rádios e Televisões).

C- **Raciocínio Lógico:**Não há conteúdo a especificar.

D - **Políticas Públicas:** Definições, conceitos, diretrizes, princípios e objetivos contidos nos Planos Nacionais Setoriais e ou Planos Municipais (Campo Limpo Paulista), oficialmente divulgados por meio dos sites dos Ministérios e ou Secretarias Municipais, ou por documentos oficiais elaborados pelos mesmos.

6.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 - O resultado da etapa de Análise de Quesitos de Pertinência consistirá em lista de classificação obtida pela análise da documentação enviada, de acordo com os critérios apontados no item 6.2.4., resultando numa pontuação de 15(quinze) a 30(trinta) pontos, denominada nota **AQP**.

6.2 - O resultado da etapa de Avaliação de Conhecimentos Gerais e Habilidades consistirá em lista de classificação obtida pela nota do candidato obtida na prova realizada , de acordo com os critérios apontados e específicos definidos no item 5.2., resultando numa pontuação de 0 (zero) a 70(setenta) pontos, denominada nota **ACH.**

6.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na Avaliação de Conhecimentos Gerais e Habilidades – ACH, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.4 - A nota final do candidato nesta Seleção Simplificada será a nota obtida na soma das Etapas de seleção mediante a seguinte fórmula de cálculo:

NF= (AQP*2 +ACH*8) / 10

6.3 - Quando divulgada, a lista de classificação será elaborada por Secretaria em acordo com o **Quadro I - "Quantitativo de Vagas por Órgão",**com a disponibilidade de vagas a elas atribuídas pela Administração Municipal.

7- DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão considerados CLASSIFICADOS neste Processe Seletivo, com direito à matricular-se no curso de pós graduação, os candidatos que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das bolsas ofertadas, conforme subitem 2.1deste Edital.

7.1.1 O disposto no item 1.6.1, referente à reserva de 5% de vagas destinadas às pessoas com deficiência, será aplicado tendo como referência a lista geral de classificados, precedendo à classificação por Secretaria de origem do candidato.

7.2 Havendo vacância de bolsa, por impossibilidade de matrícula ou desistência do curso, a lista de

classificação prevista na forma do item 6.3 será considerada válida para realocação da bolsa vaga.

7.3 Em caso de empate na Nota Final, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.3.1 Persistindo o empate, prevalecerão os candidatos de maior tempo de serviço público.

7.3.2 Persistindo o empate, prevalecerão os candidatos de maior idade, considerada a data de nascimento.

7.4 A classificação final não implica em matrícula no curso ofertado neste edital, de forma que os candidatos considerados classificados deverão, assim que divulgada o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada, entrar em contato com a Divisão de Escola de Governo para fins de realização e documentação da matrícula.

7.5 Os resultados preliminares e finais de todas as etapas, bem como da Seleção Simplificada, serão disponibilizados no endereço eletrônicohttps://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servidor/escola-de-governo.html, nas datas constantes no Cronograma.

7.5.1 O Resultado Definitivo da Seleção Simplificada será publicado exclusivamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, na página da Escola de Governo, contendo a relação final de classificação dos candidatos.

7.5.1.1 O documento tratado no item anterior será encaminhado à Fundação de Apoio a Tecnologia- FAT para fins de conhecimento e confirmação da matrícula dos servidores selecionados.

8– DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

8.1.1 Resultado preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas;

8.1.2 Resultado preliminar da Etapa de Análise de Quesitos de Pertinência da Seleção Simplificada.

8.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos será de 3(três) dias corridos e iniciar-se-á as 8 h do primeiro dia após a publicação do resultado preliminar e encerrar-se-á as 18 h do último dia estabelecido, podendo ser em dias úteis ou não, conforme a data especificada no cronograma.

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica,consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento,quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.5 Os recursos deverão ser feitos através do e-mail escoladegoverno@campolimpopaulista.sp.gov.br e deve conter como assunto RECURSO.

8.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

8.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão final proferida pela Comissão Especial da Seleção Simplificada.

8.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial da Seleção Simplificada determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado, mediante resposta via e-mail.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado da Seleção Simplificada e/ou não será habilitado à matrícula no curso de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

9.1.1- não for servidor público municipal, ativo, efetivo da Administração Direta,Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

9.1.2- não atender às datas, horários e meios de realização desta Seleção, divulgados nos termos deste Edital;

10 – DA MATRÍCULA

10.1 Para efetivar sua matrícula o candidato classificado deverá, por meio próprio, após a divulgação do Resultado Definitivo da Seleção Simplificada de que trata este Edital, encaminhar-se à Divisão de Escola de Governo para intermediação da matrícula junto à Fundação de Apoio a Tecnologia – FAT, no curso ofertado.

10.2 – O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia autenticada de Diploma de Graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

b. Documento de Identificação pessoal com foto dentro do prazo de validade (CNH, RG, Registro em Conselho Profissional)

c. Comprovante de Endereço para fins de cadastro

d. Declaração de Lotação assinada e datada pelo próprio candidato.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Seleção Simplificada possui prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da lista final de selecionados.

11.2 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e demais instruções específicas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As vagas contratadas serão distribuídas pelos órgãos da Prefeitura Municipal, tenho como limite os quantitativos fixados no “**Quadro I – Quantitativo de Vagas por Órgão**”, no anexo único integrante deste decreto.

11.3 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial da Seleção Simplificada no endereço eletrônico https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/servidor/escola-de-governo.htmlconstituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma desta seleção.

11.5 A coordenação dos trabalhos do presente processo de Seleção Simplificada, bem como os casos

omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Simplificada designada em portaria especifica, nos termos do Decreto nº 7.146 de 02 de maio de 2023, e nominada a seguir:

® Alexandre Ferreira Amorim – SAJ-PROCON
® Augusto Pereira Filho – SO
® Cristiane Gonçalves Nogueira Destro – SFGP-DGP-DE
® Thais Maira Roque Leme – SFGP-DGP
® Marcia Aparecida Portes – SFGP-DGP-DEG

11.6 Os documentos referentes à Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Comissão Especial da

Seleção por um período de 3 meses e, posteriormente, serão destruídos.

11.7 . Em acordo com o Decreto 7.146, de 02 de maio de 2023 , os casos omissos solucionados pela Comissão Especial de Seleção Simplificada.

Campo Limpo Paulista

Fabio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

Quadro I – Quantitativo de Vagas por Órgão

Órgão	Vagas (máximo)
Secretaria da Casa Civil	**2**
Secretaria de Obras	**4**
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	**4**
Secretaria de Assuntos Jurídicos	**4**
Secretaria de Cultura e Turismo	**4**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**4**
Secretaria de Educação	**20**
Secretaria de Esportes e Lazer	**4**
Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas	**8**
Secretaria de Gestão Pública	**4**
Secretaria de Meio Ambiente	**4**
Secretaria de Saúde	**10**
Secretaria de Segurança Integrada	**4**
Secretaria de Serviços Públicos	**4**
	80

.....